



LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

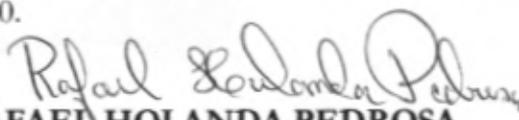
**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA A SER
CONSTRUÍDA NAS PROXIMIDADES DA CAPELA
DE SÃO VICENTE DE PAULO, NO BAIRRO
TIMBAÚBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda
Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada de **PADRE ANTÔNIO MAURÍCIO MELO** praça pública a ser
construída nas proximidades da Capela de São Vicente de Paulo, no bairro Timbaúba.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 28 de agosto de 2020.**


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL